



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

Gabinete do Prefeito Cesar Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Marcus Welber Gomes da Silva	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município José Paes Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Carlos Nei da Silva Reis Júnior
Sec. Municipal de Governo Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo Heloisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Daflon	Coordenadoria de Defesa Civil Edison Pessanha Braga	Superintendência de Limpeza Pública Carlos Augusto Siqueira
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Sec. Municipal de Gestão Pública André Luiz Gomes de Oliveira	Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	Secretaria Municipal de Agricultura Robson Correa Vieira	Hospital Ferreira Machado Elbo Batista Júnior
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Brand Arenari	Superintendência de Abastecimento	Hospital Geral de Guarus Dante Pinto Lucas
Superintendência da Igualdade Racial Rogério Soares de Siqueira	Superintendência de Trabalho e Renda Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Fundação Municipal de Esportes Raphael Elbas Neri de Thuin	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto	Previcampos André Luiz Gomes de Oliveira
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitercourt	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 363, DE 03 DEZEMBRO DE 2019

Estabelece normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da lei orgânica do Município;

Considerando a necessidade de se adotar normas e procedimentos que visem disciplinar o encerramento do exercício financeiro de 2019, em consonância com a legislação que rege a matéria, em especial, a lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

DECRETA:

Art.1º Os órgãos da Administração Direta e Indireta do poder Executivo Municipal, inclusive os Fundos, autarquias, Fundações e Empresas Dependentes, regerão suas atividades orçamentária, financeira e patrimonial de encerramento do exercício financeiro de 2019, em conformidade com as normas contidas neste decreto.

Art.2º A partir da publicação deste Decreto são consideradas urgentes e prioritárias todas as atividades vinculadas à execução das rotinas orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos a que se refere o artigo 1º.

Art.3º O descumprimento dos prazos fixados neste decreto implicará a responsabilidade do servidor encarregado pela informação no âmbito de sua área de competência.

Art.4º Nenhum órgão a que se refere o artigo 1º poderá emitir Nota de Solicitação de Despesa (NSD) para reserva orçamentária no presente exercício após o dia 10 de dezembro de 2019.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica às despesas de natureza contínua, e despesas da:

- I. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
- II. Secretaria Municipal de Saúde;
- III. Fundo Municipal de Saúde;
- IV. Fundação Municipal de Saúde; e
- V. Órgãos da administração Indireta quando realizadas em fonte de arrecadação própria (0103, 0210 e 0229).

Art.5º As notas de empenho serão emitidas até o dia 16 de dezembro de 2019.

Parágrafo Único. Após a data fixada no caput deste artigo, o departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda somente poderá empenhar despesa para realização no presente exercício, com autorização expressa da Secretaria Municipal da Transparência e Controle

Art.6º As despesas relativas a contratos de duração continuada, bem como obras e instalação, deverão ser empenhadas com recursos do orçamento vigente somente no montante das parcelas que serão realizados integralmente dentro do exercício de 2019.

Parágrafo Único. As despesas a serem realizadas nos exercícios futuros correrão por conta dos orçamentos dos respectivos exercícios.

Art.7º Todas as dotações orçamentárias não disponíveis e que estiverem em fase de liquidação até 31 de dezembro de 2019, deverão ser anuladas pelos respectivos ordenadores de despesa, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do término do Exercício Financeiro.

Art.8º Consideram-se Restos a Pagar Processados os referentes a empenhos liquidados e não pagos até 31 de dezembro do ano de sua inscrição.

Art.9º Serão inscritas como "restos a pagar", as despesas não pagas até o dia 31 de dezembro de 2019:

- I. pelos saldos, quando globais e por estimativa, ou pelos respectivos valores, quando ordinários, assim discriminados:
 - a) os empenhos à conta de dotações para despesas de pessoal e encargos sociais;
 - b) os empenhos de despesas relativas a fornecimento de combustíveis e lubrificantes, medicamentos e gêneros alimentícios;

Art.10 Fica vedado o empenho e liquidação de adiantamento após o dia 18 de dezembro de 2019.

§ 1º Os empenhos de adiantamentos não poderão ser inscritos em Restos a Pagar.

§ 2º Os adiantamentos concedidos terão seus prazos de aplicação encerrados em 31 de dezembro de 2019.

§ 3º A prestação de contas da aplicação do adiantamento deverá ser apresentada ao departamento ou ao setor de contabilidade do referido órgão, quando se tratar da Administração Pública Indireta e à Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria, quando se tratar de órgão da Administração Pública Direta, até o último dia útil de 2019.

Art.11 Para fins de elaboração do Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e em cumprimento do prazo de publicação dos relatórios definidos pela Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, deverão ser consolidados pela Secretaria Municipal de Fazenda os relatórios da dívida ativa, com posição até 31 de dezembro de 2019;

Art.12 Os responsáveis pela guarda e conservação de "bens patrimoniais em uso" e "bens em almoxarifado" promoverão levantamento físico completo desses bens em 31 de dezembro de 2019 para os ajustes contábeis que se façam necessários, independente da prestação de contas a ser apresentada ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

§ 1º Os setores de patrimônio da Administração Pública Indireta encaminharão ao departamento de contabilidade do próprio órgão até 20 de janeiro de 2020 o relatório do levantamento a que alude o caput deste artigo, com a indicação da quantidade, descrição do bem/material, unidade, valor unitário e valor total.

§ 2º Os órgãos da Administração Pública Direta encaminharão ao setor de patrimônio da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos até 20 de janeiro de 2020 o relatório referente ao levantamento a que se refere o caput deste artigo, de acordo com o quadro descritivo dos bens patrimoniais, anexo a este Decreto, contendo as seguintes informações:

I - número de inventário do patrimônio com o código de barras ou a numeração antiga de controle, prevalecendo o código de barras. Não possuindo, informar a sigla SI (sem identificação);

- II - descrição completa do bem;
- III - localização (órgão e setor);
- IV - estado de conservação.

§ 3º O setor de patrimônio da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda até 20 de janeiro de 2020 as informações consolidadas citadas no parágrafo anterior e incisos.

Art.13 Os procedimentos contábeis necessários para o cumprimento dos prazos estabelecidos pela Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 deverão estar concluídos até 31 de janeiro de 2020.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se também aos entes da Administração Pública Indireta, compreendendo Fundos, Fundações, Autarquias e as Empresas Públicas, no que diz respeito aos recursos transferidos pela Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

§ 2º Os entes referidos no parágrafo anterior deverão efetuar os respectivos lançamentos, correspondentes ao exercício de 2019, no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM, até 24 de janeiro de 2020.

Art.14 Caberá a Secretaria Municipal da Transparência e Controle acompanhar e zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto no que compete as suas atribuições Legais.

Art.15 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rafael Diniz
Prefeito

Decreto nº 364/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 100.197,40 (cem mil, cento e noventa e sete reais, quarenta centavos)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.122.0082.3366 - REFORMA E AMPLIACAO DAS UNIDADES PRE-HOSPITALARES	
FONTE 0177000000 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100.000,00
TOTAL DA UG	100.000,00

430700 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM

43070 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUMMAM

1.18.122.0095.2705 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUMMAM	
FONTE 0210000000 - NAT 339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	197,40
TOTAL DA UG	197,40

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados,

ANULAÇÕES

370100 - SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE

37010 - GABINETE DO SECRETARIO MUN.TRANSPAR.E CONTROL

1.04.122.0095.2373 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	
FONTE 0177000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100.000,00
TOTAL DA UG	100.000,00

430700 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM

43070 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUMMAM

1.18.541.0141.2485 - CONSERVACAO, RECUPERACAO E PRESERVACAO AMBIENTAL	
FONTE 0210000000 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	197,40
TOTAL DA UG	197,40

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 04 de dezembro de 2019.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

PORTARIA Nº 1653/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Sandra Henrique Ribeiro Carneiro.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3698/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Sandra Henrique Ribeiro Carneiro, Professora II – 25h – Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 11082, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.658,55 (dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Professora II – 25h – Padrão H	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 1.898,97
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 474,74
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 284,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de novembro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1654/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 6098/2019, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Médico III – 24h - Padrão A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 38826, **Flávio Mussa Tavares**, com efeito a contar de 07/11/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de novembro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1658/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Josete Lopes Espinosa.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4597/2019, publicado em 22/11/2019:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Josete Lopes Espinosa, na condição de viúva do falecido funcionário Manoel Espinosa, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Guarda Civil Municipal, na função de Guarda Civil Municipal – 3ª categoria – Padrão N, matrícula nº 0587, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 20/07/2019, data do óbito, tudo com base nos arts. 6º, 73, 74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.290,90 (quatro mil, duzentos e noventa reais e noventa centavos), a partir da data do óbito, 20/07/2019, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento:	Guarda Civil Municipal – 3ª categoria – Padrão N	Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 4.290,90

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de novembro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1659/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Ana Lúcia da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1952/2019, publicado em 22/11/2019:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Ana Lúcia da Silva, na condição de companheira do falecido funcionário Eraldo Rangel dos Santos, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Agente de Serviços Gerais III – Padrão N, matrícula nº 2079, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 03/04/2019, data do óbito, tudo com base nos arts. 8º, 73, 74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.645,17 (um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos), a partir da data do óbito, 03/04/2019, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Agente de Serviços Gerais III - Padrão N		Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 1.645,17

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar preferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de novembro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1661/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Ana Lúcia Silva do Rosário Espinosa, Luan Silva do Rosário Espinosa e Lucas Silva dos Rosário Espinosa.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0624/2018, publicado em 22/11/2019:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Ana Lúcia Silva do Rosário Espinosa, na condição de companheira do falecido funcionário José Manoel Lopes Espinosa, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Guarda Civil Municipal, na função de Guarda Civil Municipal – Padrão N, matrícula nº 6761, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, ficando os outros 50% (cinquenta por cento) para serem rateados igualmente entre os filhos menores de 21 anos de idade Luan Silva do Rosário Espinosa e Lucas Silva do Rosário Espinosa, com efeito a contar de 27/01/2019, data do óbito, tudo com base nos arts. 8º, 73, 74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.438,86 (quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos), a partir da data do óbito, 27/01/2019, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Guarda Civil Municipal - Padrão N		Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 4.438,86

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar preferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de novembro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1671/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Roseni de Azevedo Camilo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0561/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Roseni de Azevedo Camilo, Auxiliar de Enfermagem – Padrão M, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 8411, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.436,80 (dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Auxiliar de Enfermagem – Padrão M		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016.	R\$ 1.949,44
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 487,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de novembro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1672/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Isaac Alves de Almeida.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3721/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Isaac Alves de Almeida, Guarda Civil Municipal – Padrão I, lotado na Guarda Civil Municipal, matrícula nº 13100, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.054,08 (quatro mil, cinquenta e quatro reais e oito centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Guarda Civil Municipal – Padrão I		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016.	R\$ 2.615,54
Quinquênio - 35%		Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 915,43
Risco de Vida - 20%		Lei nº 6312/97 com as alterações das Leis nº 6819/99 e 7726/2012	R\$ 523,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de novembro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1673/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Joaquim José Lustoza.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4955/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Joaquim José Lustoza, Fiscal de Urbanismo – Padrão H, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, matrícula nº 13502, com proventos iguais a média aritmética e proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional ao tempo de contribuição 7.511/12.775 (20/35) em R\$ 2.505,50 (dois mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Fiscal de Urbanismo – Padrão H		Parcela Única: sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004 c/c art. 7º, VII da CF/88.	R\$ 2.505,50

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de novembro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1674/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Denise Fernandes Pereira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2750/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Denise Fernandes Pereira, Pedagoga – Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 18973, com proventos integrais da média aritmética, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.752,18 (quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Pedagoga – Padrão D		Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004.	R\$ 4.752,18

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de novembro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1679/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Lucienne Beatriz Oliveira Soares.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4708/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Lucienne Beatriz Oliveira Soares, Professora I – 20h – Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 9097, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.298,66 (quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora I – 20h – Padrão I		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.605,26
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 781,57
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 390,78
Adicional - 20% progressão		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 521,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de novembro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Procuradoria Geral do Município

Conselho Municipal de Combate à Corrupção e à Impunidade dos Agentes Públicos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Combate à Corrupção e à Impunidade dos Agentes Públicos, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno do Conselho, convoca para reunião ordinária a realizar-se no dia 05 de dezembro de 2019 (quinta-feira), às 18 horas (1ª convocação) e 18h e 30min (2ª convocação), na sala de reuniões da Câmara de Vereadores de Campos, localizada na Avenida Alberto Torres, nº 334, Centro, Campos dos Goytacazes (RJ), respeitando o quórum mínimo de maioria absoluta dos seus membros para a realização, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

- 1) Discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
- 2) Outros assuntos de interesse social.

Campos dos Goytacazes (RJ), 03 de dezembro de 2019.

José Paes Neto
Presidente do Conselho

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão Pública

PROC. Nº NOME

- 00135/19 Neuza Maria Gomes Santos de Oliveira – FMJ
- 00414/19 Flávia de Carvalho Pessanha – FMS
- 04354/19 Christiane Almerinda Guimarães Lopes Cozende – FMS
- 04556/19 Fábio Aquino da Cunha – FMS
- 04573/19 Sérgio Alves de Oliveira – FMS
- 04575/19 Evaldo Luís Cretton Ribeiro – FMS
- 04578/19 Marília Soares de Oliveira – FMS
- 04579/19 Ivanilda Ferreira Modesto – FMS
- 04587/19 Marcos Guedes Sobrosa – FMS
- 04588/19 Lewry Gulin Crivellaro – FMS
- 04589/19 Lewry Gulin Crivellaro – FMS
- 05507/19 Lucinea Henrique Soriano
- 05966/19 Simone Mussi Tavares
- 06300/19 Cinthia Paes Guimarães

- 06320/19 Mônica da Silva Gomes
- 06341/19 Denise de Fátima Gonçalves de Oliveira Leite
- 06350/19 Danielle Queiroz de Souza
- 06359/19 Marco Antônio Neves Iack
- 06367/19 Luzia Gomes da Silva
- 06402/19 Angélica Cristina Carlos de Souza Gomes
- 06410/19 Luiza Maria Gomes Oliveira

Processo Despachado pelo Senhor Prefeito
Indeferido nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão Pública

PROC. Nº NOME

06401/19 Dinar Monteiro da Silveira

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 03/12/2019

Fábio Gomes de Freitas Bastos
- Subsecretário Adjunto -

Secretaria Municipal de Fazenda

Processo Fiscal nº 59.958/2018

RECORRENTE: MIX 28 COMÉRCIO DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA

Recorrida: Junta de Recursos Fiscais

EMENTA: Auto de infração nº 17.002, lavrado por agente fiscal do Município, em razão de o autuado não atender a intimação nº 000.395 dentro do prazo legal, causando embaraço ao fisco. Os dispositivos legais infringidos foram os seguintes: art. art. 175; inc. IV do art. 201; § 3º do art. 350; art.492 e art. 497 da Lei Complementar Municipal nº 01/2017; art. 469 da Lei Municipal nº 8.640/2015 c/c art. 497 da Lei Complementar Municipal nº 01/2017.

ACÓRDÃO: A Junta de Recursos Fiscais, por maioria de votos, julgou improcedente o recurso do autuado e consequentemente **PROCEDENTE** o auto de infração nº 17.002 e o processo fiscal nº 59.958/2018.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de novembro de 2019.

Rodrigo Guimarães Ferreira
Relator

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 053/2019

PROCESSO Nº. 2018.021.000116-5-PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

CONTRATADA: F.V. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ Nº. 07.738.442/0001-89.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE 20 LITROS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, CONFORME DESCRITO NOS ANEXOS I E VIII DO EDITAL E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2019, DO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº024/2018.

ITENS: (01) DESCRITO NO VERSO DAS NSDs Nº 2019.021.000314-9-NS, 2019.021.000315-6-NS, 2019.021.000316-3-NS, 2019.021.000317-0-NS e NOTAS DE EMPENHOS Nº 2019NE00509, 2019NE00510, 2019NE00511 e 2019NE00512.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.576,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º(Trigésimo) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

PRAZO DE CONTRATO: 04 (Quatro) MESES.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/11/2019

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 054/2019

PROCESSO Nº. 2019.021.000093-0-PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: ARS REIS SANTANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ Nº. 13.160.204/0001-31.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ARROZ E ÓLEO), PARA VIABILIZAR O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DIÁRIAS OFERECIDAS AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO, DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.172,40 (SETE MIL, CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º(Trigésimo) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

PRAZO DE CONTRATO: 04 (Quatro) MESES.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/11/2019

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

CODEMCA**PORTARIA 337/2019**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 351/2014, fls. 15, em nome de EUFRAZIO LISBOA DOS SANTOS, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a EUFRAZIO LISBOA DOS SANTOS, o direito de Perpetuação de Sepultura número 02064-A, localizado no Cemitério Público CP RURAL SANTO AMARO.

Campos dos Goytacazes, 26 DE AGOSTO DE 2019.

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA**PORTARIA 338/2019**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 5168/2014, fls. 27, em nome de CELI RIBEIRO VELASCO, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a CELI RIBEIRO VELASCO, o direito de Perpetuação de Sepultura número 13.940, localizado no Cemitério Público CP RURAL TRAVESSÃO.

Campos dos Goytacazes, 29 DE AGOSTO DE 2019.

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA**PORTARIA 339/2019**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 8770/2014, fls. 21, em nome de CELIA DOS SANTOS CARLOS E IRMÃOS, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a CELIA DOS SANTOS CARLOS E IRMÃOS, o direito de Perpetuação de Sepultura número 9841, localizado no Cemitério Público CP RURAL TRAVESSÃO.

Campos dos Goytacazes, 29 DE AGOSTO DE 2019.

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA**PORTARIA 340/2019**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 5593/2014, fls. 27, em nome de MARIZETE DAS NEVES RODRIGUES, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a MARIZETE DAS NEVES RODRIGUES, o direito de Perpetuação de Sepultura número 13.350, localizado no Cemitério Público CP RURAL TRAVESSÃO.

Campos dos Goytacazes, 18 DE JULHO DE 2019.

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA**PORTARIA 341/2019**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 5953/2014, fls. 27, em nome de JOCILIA SANTOS DO NASCIMENTO E IRMÃOS E FAMILIA, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a JOCILIA SANTOS DO NASCIMENTO E IRMÃOS E FAMILIA, o direito de Perpetuação de Sepultura número 14.260, localizado no Cemitério Público CP RURAL TRAVESSÃO.

Campos dos Goytacazes, 18 DE JULHO DE 2019.

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA**PORTARIA 342/2019**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 6150/2014, fls. 19, em nome de GEIZA ALVES BERARDI E MARILIA ALVES BERARDI E FAMILIA, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a GEIZA ALVES BERARDI E MARILIA ALVES BERARDI E FAMILIA, o direito de Perpetuação de Sepultura número 10.680, localizado no Cemitério Público CP RURAL TRAVESSÃO.

Campos dos Goytacazes, 29 DE AGOSTO DE 2019.

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA**PORTARIA 343/2019**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 7843/2014, fls. 25, em nome de ELIENE RANGEL PEREIRA E IRMAOS E SOBRINHOS E FAMILIA, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a ELIENE RANGEL PEREIRA E IRMAOS E SOBRINHOS E FAMILIA, o direito de Perpetuação de Sepultura número 12.391, localizado no Cemitério Público CP RURAL TRAVESSÃO.

Campos dos Goytacazes, 29 DE AGOSTO DE 2019.

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA**PORTARIA 344/2019**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 5822/2014, fls. 21, em nome de ALNITO DOS SANTOS E FAMILIA, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a ALNITO DOS SANTOS E FAMILIA, o direito de Perpetuação de Sepultura número 14.365, localizado no Cemitério Público CP RURAL TRAVESSÃO.

Campos dos Goytacazes, 29 DE AGOSTO DE 2019.

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA**PORTARIA 345/2019**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 1463/2014, fls. 21, em nome de MARIA FATIMA DE OLIVEIRA, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a MARIA FATIMA DE OLIVEIRA, o direito de Perpetuação de Sepultura número 13.079, localizado no Cemitério Público CP RURAL TRAVESSÃO.

Campos dos Goytacazes, 29 DE AGOSTO DE 2019.

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA**PORTARIA 346/2019**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 2248/2014, fls. 20, em nome de ANDREIA DE SOUZA SILVA FERNANDES, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a ANDREIA DE SOUZA SILVA FERNANDES, o direito de Perpetuação de Sepultura número 13.736, localizado no Cemitério Público CP RURAL TRAVESSÃO.

Campos dos Goytacazes, 29 DE AGOSTO DE 2019.

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA**PORTARIA 347/2019**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 8954/2014, fls. 20, em nome de DULCIMAR RIBEIRO DA SILVA E IRMÃOS, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a DULCIMAR RIBEIRO DA SILVA E IRMÃOS, o direito de Perpetuação de Sepultura número 13.988, localizado no Cemitério Público CP RURAL TRAVESSÃO.

Campos dos Goytacazes, 29 DE AGOSTO DE 2019.

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA**PORTARIA 348/2019**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 5801/2014, fls. 24, em nome de LUCY DA CONCEIÇÃO RANGEL BARBOSA E FAMILIA, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a LUCY DA CONCEIÇÃO RANGEL BARBOSA E FAMILIA, o direito de Perpetuação de Sepultura número 10.783, localizado no Cemitério Público CP RURAL TRAVESSÃO.

Campos dos Goytacazes, 04 DE JULHO DE 2019.

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA**PORTARIA 349/2019**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 04317/2019, fls. 17, em nome de JOELSON ALVES RANGEL E IRMÃOS, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a JOELSON ALVES RANGEL E IRMÃOS, o direito de Perpetuação de Sepultura número 14.836, localizado no Cemitério Público CP RURAL TRAVESSÃO.

Campos dos Goytacazes, 29 DE AGOSTO DE 2019.

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA**PORTARIA 350/2019**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 07625/2016, fls. 20, em nome de ADÃO BORGES LIRIO E IRMAOS, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a ADÃO BORGES LIRIO E IRMAOS, o direito de Perpetuação de Sepultura número 11.728, localizado no Cemitério Público CP RURAL TRAVESSÃO.

Campos dos Goytacazes, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA**PORTARIA 351/2019**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 1086/2014, fls. 17, em nome de MIGUEL ALVES INCIO, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a MIGUEL ALVES INCIO, o direito de Perpetuação de Sepultura número 13.493, localizado no Cemitério Público CP RURAL TRAVESSÃO.

Campos dos Goytacazes, 04 DE JULHO DE 2019.

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA**PORTARIA**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número, fls., em nome de, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a, o direito de Perpetuação de Sepultura número, localizado no Cemitério Público.

Campos dos Goytacazes.

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente
CODEMCA

Previcampos**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 613/2019**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **MARTA HELOISA GOMES AZEVEDO** nº:26175, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 09 de Dezembro de 2019 (segunda-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.099.000935-5-PA – **REAVIAÇÃO READAPTAÇÃO FUNCIONAL**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 02 de Dezembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 614/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **CATIA NUNES DE CARVALHO** nº:15940, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 09 de Dezembro de 2019 (segunda-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.005992-P-PA – **SUSPENSÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 02 de Dezembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

Comissão Permanente de Licitação**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 016-A/2019****SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 016-A/2019, processo nº. 2019.119.000010-5-PR, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para confecção e instalação de placas, fornecimento de suportes e implantação de sinalização turística do município de Campos dos Goytacazes, cujo recurso decorre de convênio com o Ministério do Turismo (Governo Federal), referente à contrato de repasse – transferência voluntária, com fim específico de potencializar a exploração dessa matriz econômica de enorme potencial em nossa cidade. Por conseguinte, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto à empresa LAPA CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.293.658/0001-52, vencedora do pregão em epígrafe com o valor global, a saber, R\$ 386.349,89 (trezentos e oitenta e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 26 de novembro de 2019.

José Felipe Quintanilha França
= Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico =

(Republicado por incorreção)

Câmara Municipal**AVISO PÚBLICO Nº 0016/2019**

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de sua atribuição que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o dia **13/12/2019 (sexta-feira)**, às **09 horas** para a realização de audiência pública, com a finalidade de discutir o **PLANO DIRETOR**.

Art. 2º Convocar todos os Vereadores.

Art. 3º Tornar público para o comparecimento da Sociedade Organizada, Associação de Bairros, população em geral e demais interessados.

Art. 4º Divulgar a audiência pública pela imprensa, inclusive, por meios eletrônicos.

Art. 5º Credenciar para uso da palavra, órgãos públicos e entidades jurídicas de direito privado.

Parágrafo Único. Os órgãos públicos e entidades que pretenderem fazer uso da palavra em Plenário, deverão comparecer no prazo de 05 dias úteis após a publicação deste edital, na Assessoria de Plenário e Comissões da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, das 09:00 às 15:00 horas.

Art. 6º Os órgãos públicos, empresas públicas, entes paraestatais, serviços sociais autônomos, terão seu credenciamento mediante solicitação via ofício expedido por seus representantes legais.

Art. 7º As entidades jurídicas de direito privado, terão seu credenciamento mediante simples ofício subscrito por seu representante legal, com o cumprimento dos seguintes requisitos:

I - apresentação de cópia do documento de identidade e CPF do representante legal da entidade;

II - apresentação de cópia do Estatuto, da Ata de Fundação e eleição da atual diretoria (registrados em Cartório).

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de dezembro de 2019, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
- Presidente -

PORTARIA Nº 0411/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0397/2019 que nomeou Flávia de Oliveira Coutinho, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Jorge William Manhães Virgílio, Símbolo CC-1 – N2, a partir de 02 de dezembro de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de dezembro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
-Presidente-

PORTARIA Nº 0412/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Rodrigo Gonçalves da Mota, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Jorge William Manhães Virgílio, Símbolo CC-1 – N2, a partir de 03 de dezembro de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de dezembro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
-Presidente-

Em Campos, o esporte é para todos

Incentivar a atividade física é a melhor maneira de promover a saúde

A Prefeitura de Campos criou novos espaços e ampliou o número de vagas que a Fundação Municipal de Esportes oferece em vários pontos do município. Se você ainda não participa, procure uma das unidades e venha se movimentar!

- **18 mil** pessoas praticando atividades físicas
- **51** modalidades oferecidas
- **Paraesporte: inclusão para 900** pessoas com deficiência



DOE SANGUE

o hemocentro precisa de você!



Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo
Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superintendente de Comunicação
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br